

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

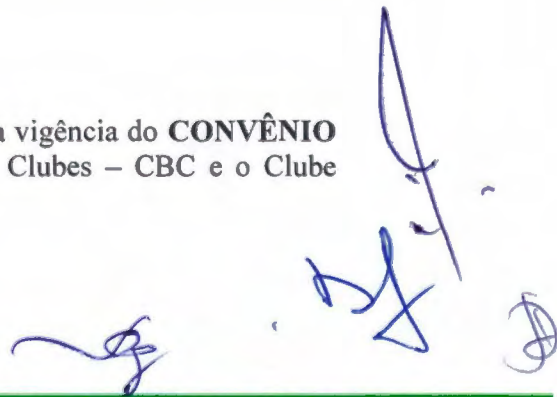
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2015 – CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES E CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY.

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES/CBC, inscrita no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, com sede na Rua Açai, n. 566, Campinas, São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **Jair Alfredo Pereira**, brasileiro, casado, portador do RG n. 462046-1 e inscrito no CPF sob o nº. 006.061.039-53 e por seu Vice-Presidente de Formação de Atletas, o Senhor Fernando Manuel de Matos Cruz, brasileiro, casado, portador do RG n. 200.237.734-5 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 252.673.100-34 e a Entidade de Prática Desportiva **CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY**, inscrito no CNPJ sob nº 52.400.207/0001-57, com sede na Av. Dr. Alberto Penteadó nº 605 – São Paulo/SP, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Daniel Fausto Dell'Aquila**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.277.290-7 e inscrito no CPF nº 176.412.858-30, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, regendo-se pelo Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 05/2015, pelos princípios gerais da administração pública, pelo Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC (IN n. 01, de 05/08/2013), pelo Regulamento de Compras e Contratações da CBC (IN n. 02, de 05/08/2013), pelo Regulamento de Filiação da CBC (IN nº. 03-A, de 12/05/2016), e suas alterações, e, no que couber, pela normatização que rege a celebração o de convênios pela União, consoante o processo nº NLP CIP 05 00064 028, mediante as cláusulas e condições seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento objetiva prorrogar, até 21/04/2017, a vigência do **CONVÊNIO Nº 39/2015**, celebrado entre a Confederação Brasileira de Clubes – CBC e o Clube Paineiras do Morumby.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **CONVÊNIO N° 39/2015**, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será providenciada pela **CONCEDENTE** no seu sítio eletrônico.

E, assim, para firmeza e validade do que foi aventado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

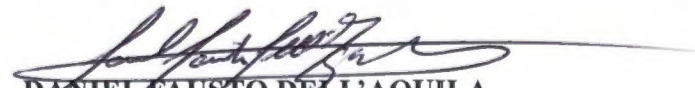
Campinas, 19 de dezembro de 2016.



**JAIR ALFREDO PEREIRA**  
Presidente da CBC



**FERNANDO MANUEL DE MATOS CRUZ**  
Vice-Presidente de Formação de Atletas



**DANIEL FAUSTO DELL'AQUILA**  
Presidente do Clube Paineiras do Morumby

### TESTEMUNHAS

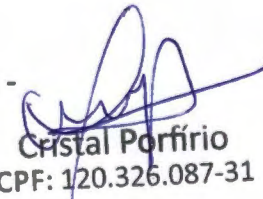
NOME -

CPF -

  
058.602.978 - 82

NOME -

CPF -

  
Cristal Porfirio  
CPF: 120.326.087-31